



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ELEIÇÃO DOS NOVOS ACENTOS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TRAIRI – CMPC, BIÊNIO 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TRAIRI – CMPC, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 11 de março de 2024, torna público o presente Edital para preenchimento das vagas da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi – CMPC, no biênio 2024/2026.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi – CMPC, criado pela Lei municipal nº 1.098/2024, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Cultura de Trairi, como composição da instância deliberativa paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Trairi. O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura de Trairi– PMC.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto estabelecer os procedimentos para a eleição dos(as) membros(as) da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi – CMPC, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para cada segmento cultural assim distribuídos, conforme Capítulo II, Art. 4, item II, da Lei Municipal 1.098/2024:

- I. Representantes dos Segmentos: Artes Cênicas e Áreas Técnicas da Cultura, sendo 01 titular e 01 suplente;
- II. Representantes dos Segmentos: Artes Visuais e Audiovisual, sendo: 01 titular e 01 suplente;
- III. Representantes dos Segmentos: Movimentos da Cultura Popular, Povos de Terreiros, Quilombolas e Afroindígenas, sendo 01 titular e 01 suplente;
- IV. Representantes do Segmento: Mestres da Cultura Popular de Trairi, sendo: 01 titular e 01 suplente
- V. Representantes dos Segmentos: Literatura, Livro e Biblioteca, sendo: 01 titular e 01 suplente,
- VI. Representantes do Segmentos: Movimento pela Diversidade de Gênero, sendo: 01 titular e 01 suplente;

**Parágrafo Único:** O mandato dos(as) membros(as) do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi – CMPC, terá a duração de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução.

### **3. DOS(AS) PARTICIPANTES**

3.1. Para participar da eleição, como candidato(a) ou eleitor(a), o(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente, participar do Fórum de Cultura de Trairi ou atuar ativamente em uma das categorias definidas na Lei do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi.

3.2. Podem participar do processo eleitoral, na condição de candidato(a), pessoas físicas com idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos; e na condição de eleitores(as), maiores de 16 (dezesesseis) anos, ambos domiciliados(as) no Município de Trairi, ligados de alguma forma aos colegiados setoriais de cultura, tais como: Fórum Cultural de Trairi e Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi.

3.2.1. **Os(as) eleitores(as)** devem ter residência no município de Trairi e comprovar pelo menos 01 (um) ano de atuação no campo cultural da cidade de Trairi.

3.2.2. **Os(as) candidatos(as)** devem ter residência no município de Trairi e comprovar pelo menos 03 (três) anos de atuação no campo cultural da cidade de Trairi e ter disponibilidade para participar das reuniões quando convocado(a).

3.3. Um(a) mesmo(a) participante não pode se cadastrar, se candidatar e votar em mais de um segmento cultural.

3.4. Pessoas que ocupam cargos comissionados no município de Trairi não poderão participar, como eleitores(as) ou candidatos(as) para ocupar os acentos da sociedade civil organizada, primando pela paridade do referido conselho.

### **4. DO CADASTRAMENTO DE ELEITORES(AS), CANDIDATOS(AS), REGISTRO DAS CANDIDATURAS E ELEIÇÃO**

4.1 O processo eleitoral ocorrerá de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi – CMPC, que trata no inciso 1º deste regimento: A eleição dos(das) membros(as) para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi – CMPC será feita através de assembleias públicas das câmaras setoriais.

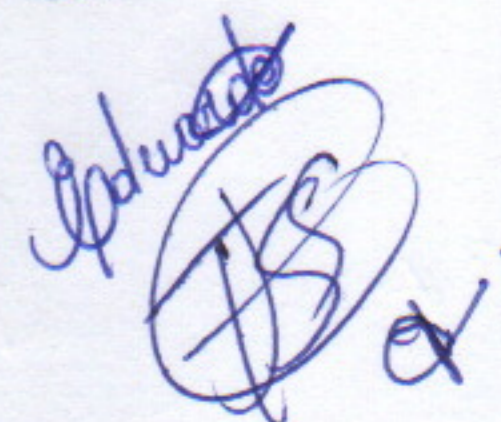
4.2 As disputas pelos acentos da Sociedade Civil, deverão ser posto em votação, caso exceda a quantidade de 02 participantes sendo que o mais votado deverá ser o(a) titular e o segundo mais votado deverá ser o(a) suplente.

4.3 Os eleitores(as) que irão votar e ser votado deverão fazer um cadastro na Secretaria Municipal da Cultura de Trairi, munido de **CPF, RG E COMPROVANTE DE ENDEREÇO**; indicará no cadastro em qual segmento estará pleiteando a vaga. Estes documentos validam sua inscrição e o tornam apto(a) a votar e/ou ser votado(a).

4.4 Não serão aceitos os registros das candidaturas que não apresentarem os documentos mencionados no item 4.3 do Edital.

4.5 A SECULT/ Trairi não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos eleitores(as) e/ou candidatos(as). Toda responsabilidade é exclusivamente dos respectivos eleitores(as) e/ou candidatos(as).

4.6 A lista dos candidatos(as) inscritos, validados(as) e invalidados(as) será divulgada no Fórum Cultural de Trairi, bem como a quantidade de votos.



4.7 A Secretaria Municipal da Cultura de Trairi disponibilizará apoio em atendimentos presenciais para eleitores(as) e candidatos(as) que precisarem de suporte para preenchimento dos formulários de cadastro da eleição.

4.8 O cadastro dos candidatos(as) poderá ser feito no período **04 a 08 de julho de 2024**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na sede da Secretaria Municipal da Cultura de Trairi, Rua Professor José Neri, esquina com a avenida Eliezita Barroso, Centro, Trairi/CE.

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1 As eleições serão realizadas conforme calendário abaixo:

DESCRIÇÃO	LOCAL	DATA
<b>LANÇAMENTO</b> do Edital de Convocação da Sociedade Civil (artistas) que irão concorrer aos novos acentos do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi (CMPC);	Páginas Oficiais: Prefeitura Municipal de Trairi e Fórum Cultural de Trairi	03/07/2024
<b>CADASTRO</b> dos(das) candidatos(das) interessados(das) aos novos acentos e eleitores que terão direito ao voto do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi (CMPC);	Sede da SECULT/Trairi	04 a 08/07/2024
<b>PUBLICAÇÃO</b> dos(das) candidatos(das) interessados(das) aos novos acentos e eleitores que terão direito ao voto do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi (CMPC);	Páginas Oficiais: Prefeitura Municipal de Trairi e Fórum Cultural de Trairi	10/07/2024
<b>PUBLICAÇÃO</b> dos(das) eleitores inscritos que terão direito a voto na eleição oficial dos novos acentos do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi (CMPC);	Páginas Oficiais: Prefeitura Municipal de Trairi e Fórum Cultural de Trairi	10/07/2024
<b>ELEIÇÃO</b> por Câmaras Setoriais (Segmentos Culturais) dos novos acentos do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi (CMPC);	Casa dos Conselhos de Trairi	12/07/2024
<b>PUBLICAÇÃO</b> dos(das) candidatos(das) eleitos(as) por câmaras setoriais que irão compôr os novos acentos do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi (CMPC);	Páginas Oficiais: Prefeitura Municipal de Trairi e Fórum Cultural de Trairi	15/07/2024
<b>ASSEMBLEIA GERAL DE POSSE E ELEIÇÃO</b> da Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi, composta por PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E SECRETÁRIO(A), de acordo com lei do CMPC de Trairi;	Casa dos Conselhos de Trairi	23/07/2024

## 6. O PROCEDIMENTO APÓS A ELEIÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi, realizará a apuração dos votos da nova diretoria, preferencialmente, logo após o

encerramento da votação na Assembleia Geral.

6.2 O resultado da eleição será publicado no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Trairi e na Página do Forum Cultural de Trairi por meio da Ata da eleição com o resultado final.

## 7. DA POSSE DOS(AS) ELEITOS(AS)

7.1 Os(as) eleitos(as) tomarão posse em Assembleia Geral como representantes da Sociedade Civil, acompanhados dos(as) representantes do Poder Público no dia 23 de julho de 2024, às 8h da manhã, no Centro de Formação da Secretaria Municipal de Educação;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caso, depois de eleito(a), haja desistência do(a) Conselheiro(a) Titular, a vaga será preenchida automaticamente pelo(a) respectivo(a) Suplente. Se a desistência for tanto do(a) Titular quanto do(a) Suplente, deverá haver nova eleição para o respectivo Segmento.

**Parágrafo Único.** No caso de algum Segmento não eleger seus representantes no primeiro momento deste pleito, poderá fazê-lo neste mesmo procedimento, posteriormente.

8.2 A eleição prevista no item 5.1, deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado dessas eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Edital.

8.3 As questões não regulamentadas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Especial Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário Municipal da Cultura de Trairi.

8.4 Não se efetivando, nas épocas devidas, as eleições dos(as) sucessores(as) por motivo de força maior devidamente aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Trairi – CMPC, os prazos dos mandatos dos/das representantes da sociedade civil nesse Conselho em exercício considerar-se-ão automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Trairi/CE, 03 de junho de 2024.

*Antonio Juscelino B. Santos*  
ANTONIO JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 702.351.043-53

*Francisco José Santos da Silva*  
FRANCISCO JOSÉ SANTOS DA SILVA

CPF: 040.613.163-54

*Eduarda Teixeira Viana*  
EDUARDA TEIXEIRA VIANA

CPF: 021.341.343-48



### FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) ( )	REGISTRO N° _____ 2024	DATA:
ELEITOR(A) ( )		/ / 2024

NOME COMPLETO:	_____
----------------	-------

NOME ARTÍSTICO:	_____
-----------------	-------

SEGMENTOS CULTURAIS	<input type="checkbox"/> Artes Cênicas e Áreas Técnicas da Cultura
	<input type="checkbox"/> Movimentos da Cultura Popular, Povos de Terreiros, Quilombolas e Afroindígenas
	<input type="checkbox"/> Artes Visuais e Audiovisual, sendo
	<input type="checkbox"/> Movimentos da Cultura Popular, Povos de Terreiros, Quilombolas e Afroindígenas
	<input type="checkbox"/> Mestres da Cultura Popular de Trairi
	<input type="checkbox"/> Literatura, Livro e Biblioteca
	<input type="checkbox"/> Movimento pela Diversidade de Gênero

ENDEREÇO:	N°
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	UF: Ceará

E-MAIL:
---------

TEFEFONE:
-----------

--

ASSINATURA DO ELEITOR/ CANDIDATO
----------------------------------

--

ASSINATURA DO RESP. PELA INSCRIÇÃO